
PORTARIA Nº 140 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Que dispõe sobre criação e nomeação de membros para comissão de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Barra Do Garças.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **GABRIEL PEREIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO, a Resolução nº 055/2023 de 05 de dezembro de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral De Proteção de Dados, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, cujo objetivo é proporcionar ao titular dos dados pessoais maior controle sobre o tratamento de seus dados.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 055/2023 de 05 de dezembro de 2023, que definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e em atendimento a Resolução nº 055/2023 de 05 de dezembro de 2023, os membros para compor a Comissão de Proteção de Dados Pessoais, na Câmara Municipal de Barra do Garças – MT:

- I. Presidente: MARCOS WELLINGTON MEDRADO LOBO;
- II. Secretária: RAMYZE UCHÔA DA SILVA;
- III. Membro: GABRIELA ANDRADE MARTINS, DANIEL AYRES NOLETO, MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA, RAFAEL ARDUINI AZOLINI E HEROS PENA.
- IV. Suplente: CLEBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127 de 11 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de agosto de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - MDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças